



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmorate@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR
EM DEFESA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA
JUVENTUDE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FRANCISCO MORATO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: VEREADOR PROF. AGNALDO VIDALI

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art.1º- Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato, a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude, também denominada FPJ(Frente Parlamentar da Juventude).

Art.2º-A frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude tem por finalidade propor, discutir, fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas da juventude desenvolvidas pelos governos municipal, estadual e federal para as pessoas com idade entre 15(quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 1º A frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os Parlamentares desta casa comprometidos em proteger os direitos e propor ações de políticas públicas para juventude de Francisco Morato.

Art.3º A adesão à frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Francisco Morato, sendo o (a) Vereador (a) proponente Presidente(a) da frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude.

Parágrafo único: A nomeação dos membros da frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude será feita por Ato da Presidência, observando o termo de Adesão e publicado na imprensa Oficial do Município de Francisco Morato.

Art.4º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude, serão coordenados por 01(um) Presidente (a),01(um) Vice-Presidente (a) e 01 (um) secretário (a).

Art.5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das conclusões das reuniões, simpósios, audiências públicas, debates, seminários, estudos, visitas de campo ou encontros e, encaminhadas anualmente à Mesa da Câmara através de seu coordenador até 7(sete) dias antes da última sessão ordinária do mês de Dezembro de cada ano.

Art.6º A Câmara Municipal de Francisco Morato disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Art.7º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

DATA SUPRA.

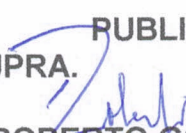
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º SECRETÁRIO -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
2º SECRETÁRIO-

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Gabinete Vereador Prof. Agnaldo Vidali
e-mail: vereadorvidali@camarafranciscomorato.sp.gov.br
Telefone: (11)4489-8888 ramal 8889

Aprovado em 14/09 discursão
na 14/09 sessão Ordinária
Em 14/09

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR
EM DEFESA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA
JUVENTUDE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR PROF. AGNALDO VIDALI

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art.1º- Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato, a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude, também denominada FPJ(Frente Parlamentar da Juventude).

Art.2º-A frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude tem por finalidade propor, discutir, fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas da juventude desenvolvidas pelos governos municipal, estadual e federal para as pessoas com idade entre 15(quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 1º A frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os Parlamentares desta casa comprometidos em proteger os direitos e propor ações de políticas públicas para juventude de Francisco Morato.

Art.3º A adesão à frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Francisco Morato, sendo o (a) Vereador (a) proponente Presidente(a) da frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude.

Parágrafo único: A nomeação dos membros da frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude será feita por Ato da Presidência, observando o termo de Adesão e publicado na imprensa Oficial do Município de Francisco Morato.

Art.4º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude, serão coordenados por 01(um) Presidente (a),01(um) Vice-Presidente (a) e 01 (um) secretário (a).

Art.5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das conclusões das reuniões, simpósios, audiências públicas, debates, seminários, estudos, visitas de campo ou encontros e, encaminhadas anualmente à Mesa da Câmara através de seu coordenador até 7(sete) dias antes da última sessão ordinária do mês de Dezembro de cada ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE **FRANCISCO MORATO**

Gabinete Vereador Prof. Agnaldo Vidali
e-mail: vereadorvidali@camarafranciscomorato.sp.gov.br
Telefone: (11)4489-8888 ramal 8889

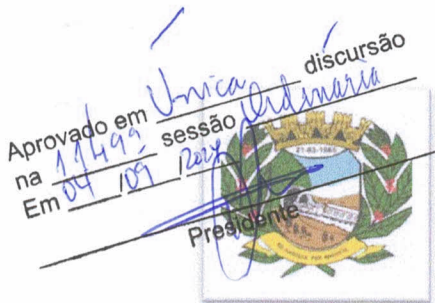
Art.6º A Câmara Municipal de Francisco Morato disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas da Juventude.

Art.7º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.


AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL
Prof. AGNALDO VIDALI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024, DISPONDO SOBRE: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânicos no sentido da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA _____

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA _____

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA _____

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL _____

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO _____